



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Praça Henrique Vieira, nº25 – Centro - CEP 37.140-000

*Estado de Minas Gerais*

## LEI Nº 1.326, DE 6 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.780,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.09.01-CULTURA

13.392.0472-4490.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.002-AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

224-Transferências de Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Valor: 23.780,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte: 224-Transf. Convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de junho de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria

Secretário-Geral